



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SGC

**TERCEIRA APOSTILA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 017/2019-FUNJEAM** assinado com a empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, cujo objeto é a contratação, de forma contínua, dos serviços de Execução de Sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento, atinente ao **reajuste anual com base no ICTI-IPEA**, cuja variação está compreendida no período de junho/2021 a maio/2022, **sendo o índice acumulado aplicado de 5,59%**.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de **R\$ 26.526,20 (Vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, correspondendo à diferença dos valores mensais devidos, conforme plano de pagamento: R\$ 1.894,73 (Mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) referentes aos meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2022, mais janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2023; e R\$ 3.789,42 (Três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) referentes aos meses de dezembro de 2022 e junho de 2023, utilizando-se como base cálculo os valores unitários reajustados conforme tabela a seguir:

| ITEM DE FATURAMENTO | UNID. | PREÇO POR UNIDADE R\$ |
|--|---------|--------------------------|
| Funcionário processado em folha mensal | Unidade | 3,54 |
| Funcionário processado em relatórios opcionais | Unidade | 0,42 |
| Funcionário armazenado | Unidade | 0,84 |
| Por lançamento processado | Unidade | 0,41 |

| | | |
|---|----------|----------|
| Relatório extra desenvolvido e emitido | Unidade | 1.189,95 |
| Por contracheque impresso a laser | Unidade | 0,96 |
| Por página impressa a laser | Unidade | 0,96 |
| Por página gerada em mídia eletrônica | Unidade | 0,65 |
| Envelopamento | Unidade | 0,70 |
| Por GB em disco | Gigabyte | 4,60 |
| Por hora de desenvolvimento (análise/programação) | HMA | 212,94 |
| Por funcionário e mês recuperado | Unidade | 0,88 |
| Consulta ao Diário Oficial - acima de 1000 servidores | Unidade | 2.548,78 |
| Faturamento mínimo por folha - Até 200 funcionários processados | Unidade | 710,31 |
| Manutenção das rubricas do PCCR | Unidade | 0,36 |
| Por funcionário processado em rotina anual | Unidade | 2,88 |
| Suporte técnico a aplicação | Hora | 212,94 |
| Por funcionário processado em folha especial - Ficha Financeira | Unidade | 1,63 |
| Por Contracheque Gerado em Mídia Eletrônica | Unidade | 0,57 |
| Por comprovante de Rendimento Gerado em Mídia Eletrônica | Unidade | 0,65 |
| Por contrato gerados - E-Social | Unidade | 0,67 |
| Por evento enviados - E-Social | Unidade | 0,47 |

Manaus/AM, 30 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 30/08/2022, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0692215** e o código CRC **D68E0CAD**.

